

S.R. DO TRABALHO, S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo Nº 44/1986 de 29 de Abril

As condições climatéricas e geológicas da Região são particularmente favoráveis à produção sericícola de tipo intensivo.

A criação de amoreiras já iniciada, e bem assim as técnicas de manutenção e corte das árvores constituirão objecto de acções de formação profissional, uma vez que a actividade sericícola exige grande ocupação de mão-de-obra.

Por isso as Secretarias Regionais do Trabalho e da Agricultura e Pescas decidiram promover a instalação de uma missão técnica e de formação profissional, no domínio da sericultura, com vista à sua implementação na Região.

A Secretaria Regional do Trabalho suportará o apoio técnico indispensável e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas suportará os encargos relativos ao suporte técnico.

Assim, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, alínea b) e 14.º, alínea a) do Decreto Regional n.º 23/82/A, de 1 de Setembro e do disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea d) do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/82/A, de 9 de Novembro é concedido o apoio para os encargos emergentes da deslocação, estadia e honorários de técnicos formadores, a suportar pelo Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, no ano de 1986, no montante de 2.100.000\$00 (dois milhões e cem mil escudos).

Secretarias Regionais do Trabalho e da Agricultura e Pescas, 10 de Março de 1986. - O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Ribeiro Arruda*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro de Lima*.